

Câmara Municipal de Parintins
PALÁCIO CORDOVIL

L E I
Nº 087/92 - PJPMP.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder área de terra, pertencente ao Patrimônio Público, e dá outras providências.

O cidadão Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Parintins em sessão ordinária do 1º Período Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Sr. FRANCISCO YANNUZZI, uma área de terra, com as especificações abaixo, pertencente ao Patrimônio Municipal, anexando - a ao imóvel de sua propriedade situado à Rua Vieira Júnior, nesta cidade de Parintins:

- LOCALIZAÇÃO: Rua Vieira Júnior.
- QUADRA: 043, Setor 01, Lote 021.
- LIMITES: Pela frente - com a Rua Vieira Júnior, 12m.

Pelos fundos - com o Rio Amazonas - 12 m.,

Lado direito - imóvel de Francisco Yannuzzi, 10m.

Lado esquerdo - escadaria do Sagrado Coração de Jesus, 09,00m.

Art. 2º - A cessão autorizada no Artigo 1º se efetivará mediante a construção pelo beneficiado e as suas cus

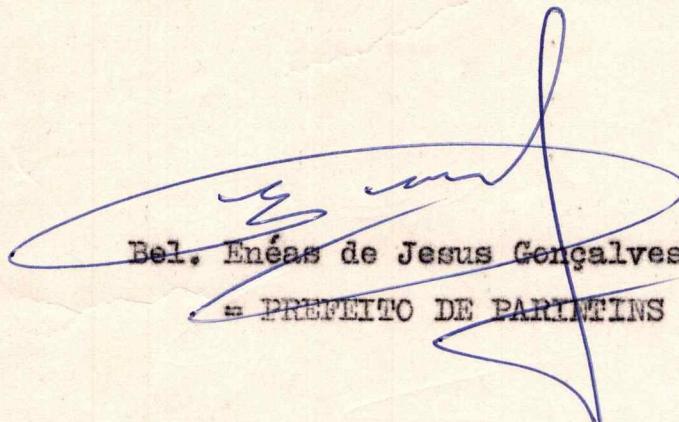
ESTADO DO AMAZONAS

Brasão Municipal de Parintins
CORDOVIL

tas, de um muro de contenção e de uma escadaria pública na área contígua em frente a Praça Sagrado Coração de Jesus, como acesso ao Rio Amazonas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL em, 25 de Maio de 1992.


Bel. Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho

= PREFEITO DE PARINTINS =